



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Precat 0016757-63.2024.5.16.0000
REQUERENTE: ROBERTO RAPOSO BUNA
REQUERIDO: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, 1º andar, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro. Presente o Procurador-Geral do Município de Brejo de Areia-MA, Dr. Felipe Mendes de Souza, OAB/MA nº 9148.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Jzana Regina Pontes de Castro Moreira e a estagiária Maria Clara Farah.

Audiência realizada na forma telepresencial.

Iniciada a sessão, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, informou o montante da dívida municipal total de R\$ 242.627,85, referente a 02 precatórios apresentados na ordem cronológica do Município de Brejo de Areia-MA:

Orçamento 2024, informou uma dívida no montante de R\$ 81.643,66, atualizado.

Orçamento 2025, informou uma dívida no montante de R\$ 160.984,19, atualizado.

Precatórios nº 0021811-44.2023.5.16.0000 e 0016757-63.2024.5.16.0000

Informa, outrossim, ao ente público municipal a necessidade de promover o pagamento ou formalizar um convênio para quitação do precatório a vencer 2025.

O Município de Brejo de Areia apresentou manifestação Id 4998340, Processo Administrativo nº 0016163-49.2024.5.16.0000, informando a

existência de saldo na conta judicial de Requisição de Pequeno Valor, no valor de R\$ 242.343,45, requerendo a utilização desse montante para a quitação do precatório a vencer - 2025, do ente público municipal e, ainda, a Vara do Trabalho informou que não se opõe à medida requerida, uma vez que há saldo suficiente na conta judicial específica, (Id 8aacdda).

Assim foi firmado um convênio entre o Município de Brejo de Areia-MA e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, com vistas à quitação do precatório a vencer, orçamento 2025. Precatório nº 0016757-63.2024.5.16.0000.

CONVÊNIO 49- 2025

Para o pagamento dos precatórios atualizados constantes da Lista de Ordem Cronológica anexa, do orçamento 2025, o Município formaliza o convênio com o aporte de recursos, no valor atualizado do Precatório a vencer nº 0016757-63.2024.5.16.0000, da conta judicial de Requisição de Pequeno Valor, para a conta judicial do Banco do Brasil S/A, matriz de nº 2.100.103.991.744, exclusiva para pagamento de Precatórios Trabalhistas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o **MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA-MA** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, com vistas à quitação do(s) precatório(s) nº 0016757-63.2024.5.16.0000, com vencimento no **exercício de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS REPASSES

Para o pagamento do precatório atualizado, o Município autoriza o aporte voluntário do valor da conta judicial de Requisição de Pequeno Valor, para a conta judicial do Banco do Brasil S/A, matriz de nº 2.100.103.991.744 para pagamento exclusivo dos precatórios trabalhistas vinculada ao Processo Administrativo nº 0016163-49.2024.5.16.0000 Pje de 2º Grau.

Dia do Débito: **30 de março/2025**.

Data de início: **30/03/2025**.

Vigência: **até maio/2025**

Valor disponibilizado de R\$ 160.984,19

Precatório: 0016757-63.2024.5.16.0000

O aporte voluntário perdurará até o pagamento integral do precatório que foi objeto deste Convênio, em valores atualizados até o mês do pagamento a ser realizado.

Caso o valor debitado não seja suficiente para cobrir o valor a ser debitado nos termos acordados, fica autorizado, desde já, que será efetuado o desconto de 1% no Fundo de Participação do Município(FPM)nas quotas dos meses de abril e maio/2025, até a quitação integral do precatório.

Por ocasião do pagamento, deve-se a Coordenadoria de Precatórios proceder à atualização do precatório a vencer nº 0016757-63.2024.5.16.0000, com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº303 /2019, com suas respectivas alterações.

Oficie-se à Vara Trabalhista para disponibilização do valor a ser atualizado para a conta Judicial Matriz nº 2.100.103.991.744, agência Setor Público 3846, Banco do Brasil.

Após a transferência e quitação do precatório a vencer, providencie aos registros no Sistema de Gestão de Precatórios – Gprec e no Pje de 2º Grau.

Se houver saldo remanescente, após o pagamento, o valor deverá ser devolvido para a conta do Fundo de Participação do Município (FPM).

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios- TRT da 16ª Região

Felipe Mendes OAB/MA

Procurador-Geral do Município de Brejo de Areia

SAO LUIS/MA, 25 de março de 2025.

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho